02072.000047/2025-11
Número Sei:021209963

INTEGRA+
Programa de Integridade do ICMBio

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO IPERÓ

Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5, endereço para Correspondência: Caixa Postal 217, Centro - Araçoiaba da Serra /SP - CEP:18190-970 - Bairro Floresta Nacional de Ipanema - Iperó/SP - CEP 18560-970

Telefone: (61)2028-9007

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
NÍVEIS I E II

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na Floresta Nacional de Ipanema, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Iperó/SP	Prevenção e combate a incêndios	I (brigadista)	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	6 meses	9	9
					24 meses	1	1
Iperó/SP	Prevenção e combate a incêndios	II (chefe de esquadrão)	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário- mínimo + auxílios legais	6 meses	1	1

1.2. O cadastro reserva será composto de até 6(seis) vezes o número total de vagas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Pré-seleção: Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.4.2. Etapa 2 - Pós-seleção: Curso de Formação de Brigada.

1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e Ibama e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).

1.6 Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção; ações de sensibilização junto às comunidades locais; uso do fogo visando o manejo conservacionista da vegetação nativa; monitoramento e combate aos incêndios na vegetação no interior das unidades de conservação ou em áreas estratégicas a sua gestão.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na sede da Floresta Nacional de Ipanema/NGI ICMBio Iperó, em Iperó/SP, no período de 7 a 17 de abril, em dias úteis, nos horários de 08:00 as 11:30 h e de 13:30 as 16:30 h, ou por meio do sítio eletrônico < https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um- agente-temporario-ambiental>, e/ou pelo endereço eletrônico ngi.ipero@icmbio.gov.br .

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – obrigatório somente para candidatos à vaga do Nível II - Chefe de Esquadrão.

3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra “APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.7 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.8 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.9 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.8.2.Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 – PRÉ-SELEÇÃO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)
4.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em caminhada com bomba costal ou mochila, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do(a) candidato(a).
4.3. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.
4.4. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados na Floresta Nacional de Ipanema, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 8:00 as 16:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
4.5. A lista de agendamento dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e na sede da Floresta Nacional de Ipanema.
4.6. No Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água ou mochila, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos, de acordo com o quadro abaixo:

-	FEMININO	MASCULINO
Distância	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
Tempo máximo	35 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos

4.7 O(a) avaliador(a) cronometrará o teste e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).

4.8. Não é permitido correr, apenas caminhar. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.9. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento “solo mineral”.

-	**FEMININO**	**MASCULINO**
Tamanho da área	3 (três) a 5 (cinco) metros	3 (três) a 5 (cinco) metros
Tempo máximo	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) minutos

4.10. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

4.11. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.

4.12. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

4.13. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.

4.14. São critérios de desempate, nesta ordem:

4.14.1. Menor tempo de execução do TAF;

4.14.2. Maior idade;

4.14.3. Maior grau de escolaridade.

5. ETAPA 2 – PÓS-SELEÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA

5.1. O Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais consiste em curso de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, com aulas teóricas e aulas práticas, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de manejo do fogo e de combate a incêndios florestais, inclusive com a organização em esquadrões.
5.2. O Curso de Formação de Brigadas será realizado na Floresta Nacional de Ipanema, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 8:00 as 18:00, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
5.3. Será convocado para participar do Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais o candidato aprovado no processo de Pré-seleção e classificado dentro do limite máximo de 30 candidatos para as vagas de nível I (brigadista) e 6 candidatos para as vagas de nível II (chefe de esquadrão), aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

6.1. Para vagas de nível I (brigadista), os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

6.1.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

6.1.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

6.1.3. Desempenho na aula prática (2,0 pontos);

6.1.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);

6.1.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

6.2. Para vagas de nível II (chefe de esquadrão), os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

6.2.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);

6.2.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

6.2.3.Desempenho na coordenação das ações da brigada (3,0 pontos);

6.2.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos);

6.2.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

6.3. Os conhecimentos teóricos do candidato poderão ser avaliados através da aplicação de prova individual, escrita ou oral, a critério do instrutor.

6.4 Durante todo o curso, o candidato será treinado para exercer sua função, sendo, para isso, orientado pelo instrutor, que avaliará sua desenvoltura.

6.5. São critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. Maior idade;

6.5.2. Maior grau de escolaridade;

6.5.3. Melhor classificação na etapa de pré-seleção;

6.5.4. Maior experiência na área;

6.5.5. Maior nota no TAF e THUFA.

6.6 É obrigatória a presença do candidato em 100% das aulas teóricas e práticas.

6.7. O candidato do curso deverá assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.

6.8. Será considerado aprovado o candidato que receber nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

6.9. Somente o candidato aprovado receberá o certificado emitido pelo ICMBio.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

7.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

7.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

7.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas. As vagas de 6 (seis) meses serão preenchidas com os seguintes na ordem de classificação.

7.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

8. RESULTADOS

8.1. Todos os resultados serão divulgados na Floresta Nacional de Ipanema e na internet, no endereço: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental, conforme cronograma Anexo.

9. RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

9.2. O recurso poderá ser interposto em:

9.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail ngi.ipero@icmbio.gov.br; ou

9.2.2. Formato físico, em horário comercial, na sede da Floresta Nacional de Ipanema/NGI ICMBio Iperó.

9.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

9.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

9.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

9.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede da Floresta Nacional de Ipanema/NGI ICMBio Iperó na data indicada no cronograma Anexo.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
10.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
10.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

10.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
10.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
10.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º, da Lei nº 8.745/93;
10.2.5. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
10.2.6. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal;
10.2.7. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
10.2.8. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital;
10.2.9. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
10.2.10. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontratação; e
10.2.11. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado
10.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na (local, endereço, Cidade/UF), nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
10.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
10.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
10.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original
10.4.3. Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. **Não será aceita conta corrente ou conta poupança**
10.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
10.4.5 Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
10.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
10.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
10.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e
10.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
10.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

11.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

11.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

11.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

11.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

11.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Iperó, SP, na data da assinatura

FERNANDO AUGUSTO TAMBELINI TIZIANEL

Chefe do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Iperó

Floresta Nacional de Ipanema, Floresta Nacional de Capão Bonito, Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra e Área de Relevante Interesse Ecológico Matão de Cosmópolis

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	07/04/2025 a 17/04/2025 (ver horários neste edital para inscrição presencial)
Homologação das inscrições Convocação para Etapa 1 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	22/04/2025
Realização da Etapa 1	24/04/2025
Resultado preliminar da Etapa 1	25/04/2025
Recurso da Etapa 1	28/04/2025 a 29/04/2025
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários do Curso de Formação de Brigada	30/04/2025

Realização da Etapa 2	05/05/2025 a 09/05/2025
Resultado preliminar da Etapa 2	13/05/2025
Recurso da Etapa 2	14/05/2025 a 15/05/2025
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	20/05/2025
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	26/05/2025 a 30/05/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: Data /_____/_____

_____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome:_____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu,_____, portador do RG nº_____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local:_____ Data _____/_____/_____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Tambelini Tizianel**, **Chefe**, em 03/04/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **021209963** e o código CRC **FC1061BA**.